



Ministério da
Fazenda



Nota Técnica Codar nº 59, de 23 de agosto de 2023.

Assunto: Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA

Título: FDCA – Repasse Corrente 2023.

PARA CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

1. Informa-se que em 11 de agosto de 2023 ocorreu o Repasse Corrente - RC das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2023 (PGD/IRPF 2023) aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA).
2. Dos 3.689 (três mil, seiscentos e oitenta e nove) fundos incluídos no PGD/IRPF 2023, **3.261** (três mil, duzentos e sessenta e um) receberam doações. Foram arrecadados **R\$ 175.402.931,68** (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), referentes a **118.337** (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e sete) Darf pagos, conforme listado no Anexo I desta Nota Técnica.
3. Foram entregues **R\$ 172.438.823,71** (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) a **2.882** (dois mil, oitocentos e oitenta e dois) fundos, correspondendo a **115.843** (cento e quinze mil, oitocentas e quarenta e três) doações, conforme listado no Anexo II desta Nota Técnica.
4. No Anexo III desta Nota Técnica, encontra-se a lista dos demais **807** (oitocentos e sete) fundos sem valores repassados, por não terem recebido doações ou por apresentarem alguma inconsistência.
5. O Anexo IV contém o relatório “Pendentes - Todos os Anos”, que aponta todos os fundos com valores a receber, independente do ano da doação, atualizado após o presente repasse (Repasse Corrente 2023).
6. Ressalta-se que a correção do cadastro deve ser feita por meio do endereço eletrônico <cadastrofdca.mdh.gov.br>, dentro do prazo estipulado por Portaria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Para os fundos que sanarem suas inconsistências e realizarem novo cadastro dentro do citado prazo, será realizada nova tentativa de entrega dos valores no Repasse Multiexercício 2024, previsto para acontecer no 1º (primeiro) trimestre do referido ano.
7. Observa-se ainda que, desde a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (DIRPF) 2023, não são aceitos cadastros que apresentem inscrição no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de Conselho da Criança e do Adolescente ou órgão assemelhado. Os Municípios/Estados que se encontram nessa situação devem realizar novo cadastro, no prazo e endereço eletrônico mencionados no item 6, informando uma inscrição no CNPJ específica para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. Informações mais detalhadas podem ser encontradas no e-Processo Dossiê nº 14021.137242/2022-38.

Assinatura digital

LETÍCIA MURTA TEDESCO

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Divisão de Infraestrutura de Arrecadação e Controle da Rede Arrecadadora
Competência delegada pela Portaria Codar nº 3, de 7 de agosto de 2020



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 24/08/2023 14:59:37 por Leticia Murta Tedesco.

Documento assinado digitalmente em 24/08/2023 14:59:37 por LETICIA MURTA TEDESCO.

Esta cópia / impressão foi realizada por VALERIA DE CARVALHO SOBRAL em 24/08/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0823.15029.48B2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

9E06EBFA1604A3EE34F8E110584B0C742FCADD6DF6A8CA26B7ABE36B4656FEA